



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Aancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 795/2002

Araguatins/TO, 10 de abril de 2002.

“Dá denominação ao Prédio da Câmara Municipal de Araguatins e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - O Prédio da Câmara Municipal de Araguatins, passará a denominar-se Palácio Prefeito José Pereira Fernandes, em homenagem póstuma a este cidadão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2002.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Joséildo Marques Amado
Secretário Mul. Administração e
Coordenação Geral